



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Sector Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela Demanda: WALCYLENE CARDOSO COSTA	
E-mail: semed@capanema.pa.gov.br	Telefone: (91) 98417-1974

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: (X) Continuada () Não continuada	BENS: () Serviços Comuns
Prioridade da Contratação:	() Baixa () Média (X) Alta
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: (x) Pregão Eletrônico. OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: (x) SIM () NÃO () Concorrência () Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)* () Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)* () Inexigibilidade () Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) *OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.	
Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para atender a rede pública municipal de ensino, garantindo o deslocamento até as unidades escolares localizadas no município de Capanema/PA, visando assegurar o início do ano letivo de 2025.	
DETALHAMENTO DOS ITENS:	

ITEM	ROTA	TURNO	DIA	KM/DIA	TOTAL KM	VEICULO	LOTAÇÃO
1	9° TRAVESSA / CAPANEMA PA 124, COM RETORNO.	MANHÃ	22	55	12100	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
2	9° TRAVESSA / CAPANEMA PA 124, COM RETORNO.	NOITE	22	55	12100	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
3	8° TRAVESSA RAMAL DE SALINAS / CAPANEMA, COM RETORNO.	MANHÃ	22	52	11440	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
4	5° TRAVESSA / UCUUBA / CAPANEMA, COM RETORNO	MANHÃ	22	55	15400	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
5	5° TRAVESSA / UCUUBA / CAPANEMA,	TARDE	22	55	12320	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES



	COM RETORNO						SENTADOS
6	MATA SEDE/CAPANEMA, COM RETORNO	MANHÃ	22	44	12760	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
7	MATA SEDE/CAPANEMA, COM RETORNO	NOITE	22	44	12760	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
8	JABURU / CAPANEMA PA 124, COM RETORNO.	MANHÃ	22	55	12100	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
9	CALIFÓRNIA / CAPANEMA PA 124, COM RETORNO.	MANHÃ	22	70	9680	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
10	CALIFÓRNIA / 7ª TRAVESSA / CAPANEMA, COM RETORNO.	NOITE	22	70	12100	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
11	SÃO JOÃO DOS CACOS / UCUUBA / CAPANEMA, COM RETORNO.	MANHÃ	22	55	13640	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
12	CURRAL VELHO / IGARAPÉ APARA / MIRASSELVAS, COM RETORNO.	MANHÃ	22	40	13640	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
13	CURRAL VELHO / IGARAPÉ APARA / MIRASSELVAS, COM RETORNO.	TARDE	22	40	13640	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
14	KM 14, RAMAL DO KM 11 / ESTRADA DE BRAGANÇA / CAPANEMA BR 308, COM RETORNO.	MANHÃ	22	55	6600	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
15	KM 14 RAMAL DO KM 11 / ESTRADA DE BRAGANÇA ATÉ KM 11, COM RETORNO	TARDE	22	55	6600	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
16	KM 14 / ESTRADA DE BRAGANÇA / CAPANEMA BR 308, COM RETORNO.	NOITE	22	55	6600	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
17	BR 316 CAETÉ / CAPANEMA, COM RETORNO.	MANHÃ	22	45	12100	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
18	BR 316 CAETÉ / CAPANEMA, COM RETORNO.	TARDE	22	45	12100	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
19	BR 316 ANANITEUA / CAPANEMA, COM RETORNO.	MANHÃ	22	60	9900	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
20	BR 316 ANANITEUA / CAPANEMA, COM RETORNO.	NOITE	22	60	13200	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
21	COMUNIDADE MENINO JESUS / CAPANEMA, COM RETORNO.	MANHÃ	22	35	7700	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
22	COMUNIDADE MENINO JESUS / TAUARI, COM RETORNO.	TARDE	22	25	7700	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
23	JACAREQUARA / TAUARI, COM RETORNO.	MANHÃ	22	35	5500	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
24	JACAREQUARA / TAUARI, COM RETORNO.	TARDE	22	35	9900	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
25	JACAREQUARA / TAUARI, COM RETORNO.	NOITE	22	35	9900	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
26	SEGREDINHO / TAUARI, COM RETORNO.	TARDE	22	20	7700	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
27	SEGREDINHO / TAUARI, COM RETORNO.	NOITE	22	20	4400	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
28	SANTA ROSA / ARCO VERDE / CAPANEMA, COM RETORNO.	MANHÃ	22	35	4400	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
29	TRAVESSÃO DO L / CAPANEMA, COM RETORNO.	MANHÃ	22	45	10340	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
30	MALACACHETA / CAPANEMA, COM RETORNO.	MANHÃ	22	40	10340	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
31	BRAÇO GRANDE / MALACACHETA / TAUARI, COM RETORNO.	TARDE	22	42	7700	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
32	SANTA CRUZ / VILA SORRISO / RIO COBRAS / MIRASSELVAS, COM RETORNO.	MANHÃ	22	25	7040	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
33	SANTA CRUZ / VILA SORRISO / RIO COBRAS / MIRASSELVAS, COM RETORNO.	TARDE	22	25	7040	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
34	SANTA CRUZ / VILA SORRISO / RIO COBRAS / MIRASSELVAS, COM RETORNO.	NOITE	22	25	7040	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS



35	SAMAMBAIA / RIO DAS COBRAS / BOA ESPERANÇA / MIRASSELVAS, COM RETORNO, COM RETORNO.	MANHÃ	22	30	9900	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
36	SAMAMBAIA / RIO DAS COBRAS / BOA ESPERANÇA / MIRASSELVAS, COM RETORNO, COM RETORNO.	TARDE	22	30	9900	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
37	SAMAMBAIA / RIO DAS COBRAS / BOA ESPERANÇA / MIRASSELVAS, COM RETORNO, COM RETORNO.	MANHÃ	22	30	8800	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
38	VILA DOS NEVES / MIRASSELVAS, COM RETORNO	MANHÃ	22	31	6820	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
39	VILA DOS NEVES / MIRASSELVAS, COM RETORNO	TARDE	22	31	6820	ÔNIBUS	ATÉ 48 LUGARES SENTADOS
40	LIXÃO / CAPANEMA, COM RETORNO.	MANHÃ	22	28	5720	KOMBI	ATÉ 09 LUGARES SENTADOS
41	RAMAL DO RUFINO / CAPANEMA, COM RETORNO.	MANHÃ	22	26	6820	KOMBI	ATÉ 09 LUGARES SENTADOS
42	PARADA BEZERRA / CINQUENTINHA / CAPANEMA, COM RETORNO.	MANHÃ	22	28	5060	KOMBI	ATÉ 09 LUGARES SENTADOS
43	10ª TRAVESSA / MATA SEDE, COM RETORNO.	MANHÃ	22	22	5060	KOMBI	ATÉ 09 LUGARES SENTADOS
44	VILA DO AÇAITEUA / IGARAPÉ APARA	MANHÃ	22	18	6600	KOMBI	ATÉ 09 LUGARES SENTADOS
45	VILA DO AÇAITEUA / IGARAPÉ APARA	TARDE	22	18	6600	KOMBI	ATÉ 09 LUGARES SENTADOS

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A realização de processo licitatório para locação de veículos para transporte escolar para alunos da rede pública estadual e municipal permitirá a Prefeitura Municipal de Capanema contratar os instrumentos necessários para realizar serviços obrigatórios do transporte escolar para o ano letivo de 2025.

A opção pela locação dos veículos deu-se pela vantagem trazida a municipalidade de dispor dos veículos sem o custo e encargos de sua manutenção, diante do elevado valor dos veículos, as condições físicas e locais de suas operações que ocasiona uma rápida depreciação dos bens, a necessidade de capacitação dos condutores, entre outros fatores. Na locação sempre se terá veículos capazes de atender as necessidades da contratante, sem descontinuidade com paradas para manutenção, ausência de condutores, quebra de equipamentos, roubos/furtos, cabendo a contratada manter a constância dos serviços com disponibilidade dos veículos para circularem nas rotas.

A Prefeitura Municipal de Capanema, por meio da contratação dos serviços de locação de veículos para transporte escolar, visa garantir a continuidade e o cumprimento das suas responsabilidades com o transporte escolar dos alunos da rede pública estadual e municipal para o ano letivo de 2025. O transporte escolar é um serviço essencial para a inclusão educacional, e a licitação é necessária para assegurar que os serviços sejam realizados de maneira eficiente e dentro da legalidade.

Considerando a eventual necessidade de atender alunos Portadores de Necessidades Especiais - PNE (cadeirantes), a ser previamente informado, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar veículo com plataforma, na rota que couber.

A adaptação dos veículos aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) é uma exigência prevista no Decreto n. 5.296 de 2004. A adaptação do Transporte Escolar Rural remete ao disposto no art. 206, I da Constituição Federal e art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 1990). Toda essa legislação garante acesso e igualdade aos estudantes às instituições de ensino.

Considerando a grande extensão territorial do município de Capanema e a dificuldade de acesso de muitos alunos às unidades escolares, especialmente nas zonas rurais, o transporte escolar se torna um serviço essencial para a viabilização da educação no município. Muitas famílias, devido à localização remota de suas residências, não dispõem de condições para fornecer transporte próprio aos seus filhos, o que justifica a necessidade de um serviço especializado

Conforme preconiza o Art. 6º da Constituição Federal, que diz: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos



desamparados, na forma da supramencionada constituição”. Neste sentido, o poder público não poderá se eximir de prestar o serviço público na área de educação por ser um princípio constitucional expresso, logo deverá ser obedecido por todas as normas do estado e municípios.

O transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e permanência dos estudantes nas escolas, especialmente aqueles residentes nas áreas rurais. Por isso, todas as ações que visam à melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento da educação.

Na LEI nº 10.880/04, Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei (redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009).

NA RESOLUÇÃO FNDE nº 12/11, Art. 2º O PNATE consiste na transferência, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de recursos financeiros destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, com o objetivo de garantir o acesso à educação;

Em resumo, a necessidade da contratação de locação de veículos para o transporte escolar é justificada pela busca por eficiência, redução de custos, garantia de continuidade do serviço, e cumprimento das obrigações legais para com os alunos da rede pública de ensino, além de estar plenamente alinhada com o processo licitatório previsto.

DO QUANTITATIVO

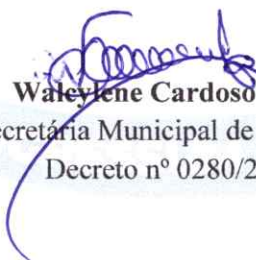
No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no documento de oficialização de demanda, nos autos do processo, identificadas pelas quantidades de rotas necessárias para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal e estadual do município.

A contratação está de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, o que demonstra que o processo licitatório está sendo conduzido dentro dos princípios legais estabelecidos pela legislação pública, garantindo transparência, isonomia e legalidade em todo o processo de contratação.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Capanema/PA, 07 de março de 2025.


Waleylene Cardoso Costa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0280/2025